



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE - SEMEAGRO  
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO - COMMASB

### RESOLUÇÃO COMMASB Nº 5/2024

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico (COMMASB) de Jarú, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n. 2679/GP/2020 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, após deliberado em sessão Plenária, ocorrida em reunião ordinária realizada ao décimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024), às 15 horas, nas dependências da Casa dos Conselhos, localizada à Rio de Janeiro, 3064, Setor 02;

Considerando que as decisões do COMMASB serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para a análise do Chefe do Poder Executivo Municipal.

O COMMASB, no exercício de sua competência legal e regulamentar,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica dispensado de licenciamento ambiental trifásico, junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente SEMEAGRO, empreendimentos hoteleiros que possuam até 50 unidades habitacionais, cuja área construída não exceda 1.500 m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados), e que não estejam situados em áreas ambientalmente sensíveis (como zonas de proteção de mananciais ou Áreas de Preservação Permanente - APP).

Parágrafo único: Para as atividades dispensadas do licenciamento ambiental trifásico, nos termos do *caput* deste artigo, deverá ser emitida, para fins de regularização ambiental junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente SEMEAGRO, a Autorização Ambiental Simplificada.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias.

Jarú-RO, 10 de setembro de 2024.

**CLEVERSON BARBOSA**  
Presidente do COMMASB

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON BARBOSA**, Presidente do Cons. Mun. de Meio Amb. e San. Bás., em 19/09/2024 às 07:47, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.jaru.ro.gov.br](http://eproc.jaru.ro.gov.br), informando o ID **2589579** e o código verificador **C932F459**.

---

**Documentos Relacionados**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ata de Reunião 7	18/09/2024	<a href="#">2615789</a>
2	Ofício 9	18/09/2024	<a href="#">2616496</a>
3	Ofício 10	19/09/2024	<a href="#">2616925</a>

---

Referência: [Processo nº 1-7122/2023](#).

Docto ID: 2589579 v1